

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 15h00, em reunião realizada de forma exclusivamente digital, em conformidade com Artigo 7º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal (“Regimento Interno”).
2. **Convocação e Presença:** Realizada convocação, nos termos do Artigo 6º, do Regimento Interno. Presentes à reunião a totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), os Srs. Eduardo Rogatto Luque, Flavio Stamm e Eros Henrique Dalhe.
3. **Mesa:** Presidente: Eduardo Rogatto Luque; Secretária: Aline Vieira Ferraz.
4. **Ordem do Dia:** Opinar sobre o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado, acompanhadas da minuta do relatório dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, e Artigo 2º, (ii) e (vii), do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.
5. **Deliberações:**
 - 5.1. Após acompanharem a reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2025, às 13h30, os membros do Conselho Fiscal, considerando as informações prestadas pela Administração e pela E&Y, na reunião realizada conjuntamente com o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance em 25 de fevereiro de 2025, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório anual da administração e do relatório da E&Y sem ressalvas, e da proposta de destinação do resultado na forma constante das demonstrações financeiras.
 - 5.2. Uma vez emitido na sua forma final a minuta do relatório dos auditores da E&Y sem ressalvas apresentado ao Conselho Fiscal, foi aprovado, por unanimidade, a emissão do parecer do Conselho Fiscal (**Anexo I**), em conformidade com os incisos do Art. 163 da Lei 6.404/76, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Fiscal da Companhia agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Eduardo Rogatto Luque
Presidente

Aline Vieira Ferraz
Secretária

Membros do Conselho Fiscal presentes:

Eduardo Rogatto Luque

Flavio Stamm

Eros Henrique Dalhe

Anexo I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

O Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), em conformidade com as atribuições dispostas no Estatuto Social da Companhia, no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, e Artigo 2º, (ii) e (vii), do Regimento Interno, e demais disposições legais aplicáveis, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, elaborados na forma da Lei nº 6.404/76, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos em reuniões com a administração, auditores externos independentes e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e considerando, ainda, o relatório sem ressalvas dos auditores independentes da E&Y, os membros efetivos do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, bem como da proposta de destinação do resultado na forma constante das Demonstrações Financeiras.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

Eduardo Rogatto Luque

Flavio Stamm

Eros Henrique Dalhe